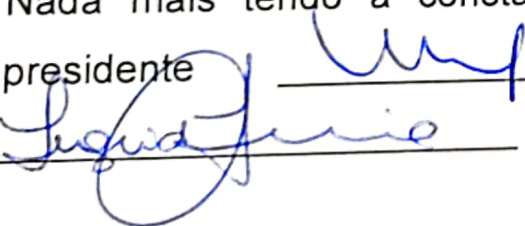


**PARECER DE CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 –
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DAS DUNAS DA LOCALIDADE CAPILHA –
SMMA.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos (SCLC), reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376, de 28/03/2013, composta pela presidente, Mauren da Silva Sequeira, e membros, Sonia Margarete Santos da Silva e Ingrid Cunha Ferreira, com o objetivo de realizar a continuidade do processo supramencionado. Em ata datada de 14/09/2022, devido a proposta da empresa NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – NEMA estar acima do máximo aceitável para execução do objeto licitado, a Comissão de Licitação, amparada no art. 48, § 3º da lei 8.666/93, concedeu prazo de 08 dias úteis para apresentação de proposta readequada. Porém, conforme manifestação via ofício nº 026/2022, datado de 22/09/2022, em que a licitante supramencionada informou a impossibilidade de negociação ao valor máximo aceitável para o certame, a CGL mantém a desclassificação da proposta e, por este motivo, declara o processo **FRUSTRADO**. Nada mais tendo a constar, lavrou-se o presente parecer, que vai assinado pela presidente _____ e membros _____.



Mauren da Silva Sequeira